



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 1.164/2.013 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 14.068/2.009 – 16.698, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, conforme pedido do usuário, a Portaria nº 629/2.011 - GAB, de 29 de setembro de 2.011, que outorgou Sérgio da Silva Moreira,, Sueli da Silva Moreira, e Roselí da Silva,, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº CPF-852.233.799-34, CPF-375.575.109-59 e CPF-366.736.479-04 em seu(s) Artigo(s) Art.1º, ONDE SE LÊ: "Outorgar a Sérgio da Silva Moreira, CPF-852.233.799-34, Sueli da Silva Moreira, CPF-375.575.109-59 e Roselí da Silva, CPF-366.736.479-0, por 12 (doze) anos o uso das águas do Córrego Retiro(Córrego Capão Velho), no ponto de coordenadas 16º26'25,4" S e 48º53'54" W, no trecho localizado na Fazenda Capão Velho, no município de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem."; **LEIA-SE:** "Outorgar a Sérgio da Silva Moreira, CPF-852.233.799-34, Sueli da Silva Moreira, CPF-375.575.109-59, Roselí da Silva, CPF-366.736.479-0 e Companhia de Distritos Industriais de Goiás – Goiás Industrial, CNPJ – 01.285.170/0001-22, por 12 (doze) anos o uso das águas do Córrego Retiro (Córrego Capão Velho), no ponto de coordenadas 16º26'25,4" S e 48º53'54" W, no trecho localizado na Fazenda Capão Velho, no município de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem."

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 06 dias do mês de maio de 2.013.

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º Andar, Centro, 74.080-010 – Goiânia – Goiás
Fone: (62) 201-5150 www.semarh.goias.gov.br semarh@semarh.goias.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos